

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa FORTRAC VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.986.386/0001-53, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

O presente certame objetiva a aquisição de veículo utilitário off-road (UTV) destinado à Defesa Civil Municipal.

Todavia, ao analisar o Termo de Referência, verifica-se que a descrição do objeto apresenta características que reproduzem especificações de modelo comercial específico existente no mercado, restringindo indevidamente a competitividade.

A definição do objeto menciona expressamente:

- "UTV (Defender)";
- motor Rotax 999cc;
- potência de 95 hp;
- dimensões e capacidades específicas.

Tais características coincidem com modelo específico da fabricante Can-Am, o que reduz substancialmente a participação de outros fabricantes aptos a atender a finalidade pública pretendida.

II – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E COMPETITIVIDADE

A Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a Administração deve preservar a ampla competitividade do certame e vedar exigências que direcionem o objeto a marca ou fabricante específico sem justificativa técnica robusta.

Embora o item 4.2.1 do Termo de Referência afirme que não haverá exigência nem vedação de marcas ou modelos, observa-se que a descrição técnica do objeto conduz objetivamente a produto determinado, criando restrição indevida ao universo de potenciais licitantes.

FORTRAC Veículos e Máquinas Agrícolas Ltda.

Unidade Piracicaba:
Rua dos Tuiuiús, 450 - Parque Chapadão
Piracicaba - SP - CEP 13421-260
Fone: (19) 3417-9999

Unidade Araras:
Avenida Romano Zorzo, 650
Araras - SP - CEP 13602-002
Fone: (19) 3543-2750

A necessidade administrativa descrita no próprio edital refere-se ao deslocamento em áreas rurais, terrenos acidentados, lamaçais, regiões de difícil acesso e atividades de proteção e defesa civil.

Entretanto, não há demonstração técnica que justifique a necessidade específica de:

- motor Rotax;
- potência exata de 95 hp;
- largura exata de 165,1 cm;
- tanque de combustível de 40 litros;
- demais características reproduzidas de catálogo de fabricante específico.

III – DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÕES EQUIVALENTES

Existem diversos fabricantes com equipamentos aptos ao atendimento integral das necessidades operacionais da Administração Pública.

Como exemplo, modelos de UTV da marca CFMoto, linha UForce apresentam:

- capacidade para três ocupantes ou mais;
- cabine fechada ou aberta;
- tração 4x4;
- guincho;
- elevada capacidade de carga;
- desempenho compatível para operações de Defesa Civil.

Portanto, a finalidade pública pode ser plenamente atendida por diversos fabricantes, inexistindo justificativa para manutenção de especificações que reproduzam características exclusivas de determinado modelo.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento e processamento da presente impugnação;
- b) A retificação do Termo de Referência para exclusão das referências específicas ao modelo "Defender", motor Rotax 999cc e demais características que reproduzam produto determinado;

FORTRAC Veículos e Máquinas Agrícolas Ltda.

Unidade Piracicaba:
Rua dos Tuiuiús, 450 - Parque Chapadão
Piracicaba - SP - CEP 13421-260
Fone: (19) 3417-9999

Unidade Araras:
Avenida Romano Zorzo, 650
Araras - SP - CEP 13602-002
Fone: (19) 3543-2750

c) A substituição das especificações atuais por requisitos mínimos de desempenho, capacidade operacional e funcionalidade;

d) A reabertura dos prazos do certame após a publicação das alterações eventualmente realizadas.

Nestes termos, pedimos o deferimento.

Piracicaba, 08 de junho de 2026

MICHEL CHOAIRY

Diretor Comercial